



## DECRETO Nº 8.491, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 8.488, de 26 de novembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 5.406, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação do "Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional – Trabalho Já", no âmbito do Município de Mauá e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 914/2018, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 8.488, de 26 de novembro de 2018, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

Parágrafo único. Para fins de concessão dos benefícios de que tratam os incisos II e III deste artigo, serão observadas as mesmas regras da Lei Complementar nº 01/2002 e alterações." **(NR)**

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 8.488, de 26 de novembro de 2018, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

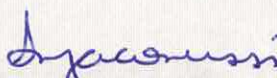
"Art. 5º (...)

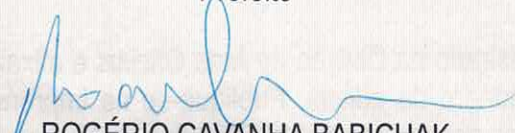
(...)

§ 4º Para fins de comprovação do domicílio de candidato em situação de rua, serão aceitas declarações emitidas por órgãos assistenciais." **(NR)**

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de novembro de 2018.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
WAGNER RUBINELLI  
Secretário de Trabalho e Renda